

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E SETENTA E DOIS

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE FUTEBOL CRIANÇA FELIZ, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE AIUABA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Escolinha de Futebol Criança Feliz, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.542.634/0001-06, com sede no Município de Aiuaba.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2026.



DEP. ROMEU ALDIGUERI
PRESIDENTE



DEP. DANNIEL OLIVEIRA
1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. LARISSA GASPAR
2.ª VICE-PRESIDENTE



DEP. DE ASSIS DINIZ
1.º SECRETÁRIO



DEP. JEOVÁ MOTA
2.º SECRETÁRIO

DEP. FELIPE MOTA
3.º SECRETÁRIO

DEP. JOÃO JAIME
4.º SECRETÁRIO